

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20260303/0001-40

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Administração enfrenta um desafio com relação a infraestrutura inadequada e obsoleta da Escola de Educação Básica João Gonçalves Viana, localizada no Distrito do Arapari, município de Itapipoca-CE. A atual estrutura física não consegue mais atender de forma eficiente às crescentes demandas educacionais e às modernas exigências pedagógicas, comprometendo o ambiente de ensino. Esse descompasso entre a infraestrutura escolar e as necessidades educacionais afeta negativamente a qualidade do ensino oferecido, um pilar fundamental para o desenvolvimento social e educacional da comunidade local.

Os impactos institucionais da não realização da requalificação e ampliação da escola são críticas e incluem a interrupção potencial de programas essenciais, como o Programa Escola em Tempo Integral. Sem uma estrutura adequada, torna-se inviável a implementação plena das atividades pedagógicas, culturais, esportivas e socioeducativas, comprometendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, as limitações atuais prejudicam o acesso a uma educação de qualidade, infringindo o princípio da equidade no atendimento educacional.

Este projeto de requalificação e ampliação visa, portanto, modernizar as instalações da escola, tornando-as seguras, acessíveis e mais aderentes às demandas educacionais contemporâneas. Almeja-se, com isso, fortalecer a rede municipal de ensino e garantir que o ambiente escolar se torne compatível com a necessidade de uma educação integral e de qualidade. A contratação se alinha com o objetivo de modernizar a infraestrutura escolar, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento educacional e social sustentável.

Dessa forma, a presente contratação visa a atender a demanda ora solicitada, proporcionando segurança, eficiência e confiabilidade, alinhando-se aos objetivos estratégicos de melhoria de infraestrutura e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável, mas também será um passo significativo em direção à modernização e

[Handwritten signatures]



adequação legal da infraestrutura escolar, conforme delineado nos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. Localização do empreendimento

A localização georreferenciada do empreendimento é apresentada na Figura 1, bem como as fotos do local são mostradas nas Figuras de 2 a 7.

Figura 1: Localização georreferenciada do empreendimento.



Figura 2: Fachada.



Figura 3: Pátio.



Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Initials]



Figura 4: Instalações de sala de aula.



Figura 5: Instalações de sala de aula.



Figura 6: Instalações de banheiros.



Figura 7: Circulação.



3. Área requisitante

Quadro 1: Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	André Rodrigues dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A requalificação e ampliação da Escola de Educação Básica João Gonçalves Viana no Distrito do Arapari, município de Itapipoca-CE, foram identificadas como necessidades fundamentais pela área requisitante. Esta demanda sustenta-se na necessidade de fortalecer a infraestrutura escolar pública para atender melhor às

Handwritten signatures and initials in blue ink.



demandas pedagógicas, culturais e socioeducativas contemporâneas. Essa necessidade busca viabilizar ambientes educacionais mais seguros e funcionais, contribuindo assim para o objetivo estratégico de promover uma educação de qualidade e equidade no município.

Os requisitos mínimos de qualidade e desempenho para essa contratação envolvem assegurar que o novo projeto não só recupere as estruturas físicas desgastadas, mas também adote padrões modernos de construção que sejam seguros, acessíveis e sustentáveis. Tais padrões devem permitir um ambiente educativo eficiente e saudável, com prazos e capacidades específicas adequados às necessidades identificadas e em conformidade com os princípios da eficiência e sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a aplicação de critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, espera-se a utilização de materiais recicláveis e a implementação de soluções que reduzam a geração de resíduos; tais aspectos serão integrados aos requisitos técnicos e operacionais, na medida em que forem compatíveis.

Assim, os requisitos aqui delineados são fundamentados na necessidade expressa na demanda, respeitando a Lei nº 14.133/2021, e servirão como base técnica no levantamento de mercado, assegurando a escolha mais vantajosa para o interesse público. Por fim, caso possível, critérios de sustentabilidade devem ser adotados à contratação.

5. Levantamento de mercado

Para solucionar tais necessidades, a Administração pode:

- Locar imóveis com características compatíveis com os requisitos de contratação das escolas objeto deste estudo, permanentemente;
- Promover, através de obras, a requalificação e/ou ampliação dessas escolas.

Logicamente, há maior viabilidade, financeiramente e temporalmente a promoção da segunda opção, pois a Administração não fica a depender de terceiros para solucionar seus problemas, além de gerar economia a longo prazo.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Quanto à forma de executar a solução, o município possui duas opções:

- Executar diretamente as obras;
- Terceirizar esses serviços através da contratação de uma empresa especializada.

Para viabilizar a execução direta dos serviços, demanda-se a contratação de mão de obra direta, bem como a compra de materiais. O fato é que não há profissionais de obra integrados nos recursos humanos do município, fato que faz com que haja um alto custo com a contratação e gestão desta mão de obra. Por outro lado, contratar uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço, a qual já tem um quadro de funcionários para tal, bem como maior expertise para o gerenciamento das obras, seria uma melhor solução para estes moldes.

Seguindo a Lei nº 14.133/2021, são possíveis as seguintes formas de contratação:

- Empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- Empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- Contratação Integrada: regime de contratação em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar o objeto, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final;
- Contratação Semi-integrada: regime de contratação em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar o objeto, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final.

Dado o grau de incerteza dos serviços que serão executados e de suas respectivas quantidades, tendo em vista que há obras de reforma, este estudo julga a empreitada por preço unitário como a melhor forma de contratação.

No mercado há um leque de empresas especializadas em obras públicas que podem prestar os serviços demandados. São elencadas a seguir, potenciais empresas que podem ser contratadas, nos moldes da Lei nº 14.133/2021:

- **Athos Construções Ltda.**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- Descrição: Opera tanto no setor público quanto no privado, com uma equipe com mais de 1.000 profissionais, atendendo em diversos estados do Brasil e oferecendo uma ampla gama de serviços.
- Website: <https://www.athosconstrucoes.com.br/>
- **OK Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda**
 - Descrição: Empresa de construção civil que se destaca no mercado em obras públicas, presente no mercado desde 2007.
 - Website: <https://www.okempreendimentos.com/>
- **IGC Engenharia**
 - Descrição: Fundada em 2001 e focada em obras civis, como a construção de galpões, sedes de órgãos públicos, agências bancárias, obras públicas de grande porte e lojas.
 - Website: <http://igcengenharia.com.br/>

Além disso, há um grande volume de contratações similares publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp>), as quais são elencadas a seguir para embasar melhor a viabilidade desta contratação:

I. Itapipoca/CE | Município de Itapipoca

- **Objeto:** REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS: ANEXO ACAFI NO BAIRRO CACIMBAS - SEDE URBANA; CEI MARIA DA GUIA PAIXÃO DA SILVA NO BAIRRO VIOLETE - SEDE URBANA; E EEB JOSÉ DE DEUS PIRES NO DISTRITO BELA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.
- **Unidade compradora:** 48 - Secretaria de Educação Básica
- **Modalidade de contratação:** Concorrência eletrônica
- **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II
- **Id contratação PNCP:** 07623077000167-1-000026/2024.

II. Beberibe/CE | Município de Beberibe

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação de 02 (duas) unidades escolares no Município de Beberibe/CE.
- **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Beberibe - CE
- **Modalidade de contratação:** Concorrência eletrônica

Handwritten signatures and initials:
R
M
A
P



- **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II
- **Id contratação PNCP:** 07528292000189-1-000005/2025.

III. Choró/CE | Município de Choró

- **Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DOM BOSCO, LOCALIZADA NO CENTRO, CHORÓ-CE, CONF. CONVÊNIO 109/2024.
- **Unidade compradora:** 000000001 - Choro (CE)
- **Modalidade de contratação:** Concorrência eletrônica
- **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II
- **Id contratação PNCP:** 63386627000142-1-000100/2024.

Em suma, diante das soluções disponíveis, das modalidades compatíveis e do histórico de contratações similares, a **Concorrência** com o objetivo de **contratar uma empresa especializada para executar os serviços de ampliação e requalificação da escola** se apresenta como a melhor solução para contratações envolvendo requalificação e obras de grande porte. Esta modalidade é a mais apropriada devido à transparência, ampla participação e competitividade, atendendo aos requisitos técnicos e legais para contratações de elevado valor e complexidade técnica.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com o explanado até aqui e com base na Lei nº 14.133/2021, a solução é descrita no Quadro 2.

Quadro 2: Descrição da contratação como um todo.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para requalificação e ampliação da EEB. João Gonçalves Viana, distrito de Arapari, no município de Itapipoca/CE.
MODALIDADE	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.

A solução proposta consiste em uma intervenção abrangente que busca modernizar, expandir e adequar a infraestrutura escolar às necessidades educacionais atuais. A contratação de uma empresa especializada será responsável



por executar todas as etapas do projeto, desde a análise preliminar e a elaboração de planos de ação, até a execução das obras de requalificação e ampliação, incluindo fornecimento de materiais, gestão de obras e treinamento para equipe responsável pela manutenção e operação das novas instalações. Estes elementos serão integrados e coordenados de modo a promover um ambiente escolar seguro, acessível, funcional e esteticamente atualizado, em consonância com o Programa Moderniza Mais, que visa escolas mais adequadas ao Programa Escola em Tempo Integral.

A execução incluirá adequação das estruturas físicas existentes e instalação de facilidades para garantir acessibilidade universal. A seleção dos materiais e métodos de construção buscará garantir qualidade, durabilidade e economicidade. Com a requalificação e ampliação, espera-se não apenas atender à demanda da comunidade escolar local, mas também viabilizar ambientes propícios para a implementação de políticas educacionais públicas estratégicas, como atividades pedagógicas, culturais e socioeducativas.

A viabilidade e adequação da solução foram embasadas no levantamento de mercado, garantindo que a solução proposta represente a alternativa mais tecnicamente e operacionalmente eficiente, de acordo com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos definidos, garantindo que a obra produza os efeitos esperados e contribua diretamente para o fortalecimento da educação pública municipal.

A presente contratação visa entregar o máximo de benefício à comunidade local, atendendo à necessidade identificada e atingindo os resultados desejados.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A Tabela 1 detalha as estimativas de quantidades a serem contratadas.

Tabela 1: Estimativa de quantidades a serem contratadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa especializada para requalificação e ampliação da EEB João Gonçalves Viana, distrito de Arapari, no município de Itapipoca/CE.	1.300	m ²

Carla
Lima

R

P

8. Justificativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo foi estimado em um programa de necessidades da secretaria demandante com auxílio do *software* Google Earth®, onde foi delimitada a área.

É válido ressaltar que o valor levantado não possui acurácia suficiente e que pode sofrer alterações. Para uma estimativa mais próxima da realidade, é necessário que seja elaborado um projeto de engenharia.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se o valor de contratação em **R\$ 1.777.322,30**. A Tabela 2 detalha o cálculo.

Tabela 2: Estimativa do valor de contratação.

DESCRIÇÃO	QTD. (m ²)	COEF (R\$/m ²)	BDI	VALOR ESTIMADO(R\$)
Contratação de empresa especializada para requalificação e ampliação da EEB João Gonçalves Viana, no município de Itapipoca/CE.	1.300	1.051,67	30%	1.777.322,30
Valor estimado total:				R\$ 1.777.322,30

10. Justificativas da Estimativa do valor da contratação

O valor da estimativa de contratação é baseado no custo unitário básico (aqui chamado de coeficiente), o CUB, que é um documento emitido regularmente pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção em parceria com os Sindicatos da Indústria da Construção Civil - Sinduscon.

O documento pode ser acessado no site do CUB (<http://www.cub.org.br/>). O período usado neste estudo foi o de fevereiro de 2026 e com desoneração da mão de obra. O valor usado foi o referente ao projeto padrão CSL-8-N (Figura 8), o qual



classifica-se como comercial e é considerado pelos autores deste estudo como o mais próximo da realidade do objeto, sendo de R\$ 2.103,34 por metro quadrado construído.

Para este projeto, levando em consideração o estado das instalações da unidade escolar, o coeficiente é considerado a metade do CUB, sendo R\$ 1.051,67 por metro quadrado de intervenção.

Figura 8: Cálculo do coeficiente.

Item	CAL-8-N	CSL-8-N	CSL-16-N
Materiais	948,56	815,65	1.089,52
Mão de Obra	1.350,91	1.221,59	1.627,33
Despesas Administrativas	76,90	60,71	68,10
Equipamentos	8,49	5,39	8,35
Total	2.384,86	2.103,34	2.793,30

Assim como dito na seção 8, ressalta-se que este valor não é exato, pois levando em conta que está baseado em cima de um quantitativo estimado, e que há um erro natural do cálculo devido a imaturidade do projeto. Com a elaboração de todas as peças gráficas posteriores a este documento, será possível levantar as quantidades de materiais e serviços demandados para executar o objeto, e se ter um preço mais próximo da realidade, o qual esse sim será o valor da contratação.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza integrada da contratação, **recomenda-se a contratação em lote único**, por garantir maior eficiência, padronização, economia e facilidade de fiscalização. A medida está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme arts. 5º, 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapipoca para o exercício financeiro correspondente. A execução deste projeto visa melhorar as condições de Infraestrutura da EEB João Gonçalves Viana. Este alinhamento assegura que os recursos financeiros e operacionais da Prefeitura estão devidamente direcionados para atender às

[Handwritten signatures and initials]



necessidades da escola em questão. Além disso, o projeto foi integrado ao planejamento orçamentário e às diretrizes estratégicas do município, garantindo a viabilidade e a execução eficiente das ações previstas.

- A adequação é classificada no plano como Id do item no PCA 267, dentro da Classe/Grupo 542 – Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil.
- Esta ação reflete o compromisso da Administração em atender aos objetivos do Plano de Contratações Anual.

13. Resultados pretendidos

A contratação visa a requalificação e ampliação da Escola de Educação Básica João Gonçalves Viana, localizada no Distrito do Arapari, Itapipoca-CE. Com base nos objetivos delineados na necessidade da contratação, os benefícios diretos esperados incluem a melhoria das condições estruturais e operacionais da unidade escolar, alinhando-se aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. É esperado que o investimento resulte em uma significativa modernização do ambiente escolar, promovendo um espaço mais seguro e funcional, adequado às demandas educacionais contemporâneas. A intervenção fortalecerá a infraestrutura existente, promovendo o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e socioeducativas, já implementado pela Secretaria de Educação Básica.

A solução proposta contribuirá para a redução de custos operacionais, aumento da eficiência dos serviços educacionais e otimização dos recursos humanos e materiais empregados. Isso se alinha ao disposto no art. 18, §1º, inciso IX, que enfoca a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos institucionais. Espera-se a racionalização das atividades por meio de capacitações direcionadas aos colaboradores, resultando em um uso mais eficiente do quadro funcional. O aprimoramento da infraestrutura garantirá a diminuição de retrabalhos, e a utilização de materiais contemporâneos e práticas construtivas inovadoras reduzirá o desperdício, maximizando a utilização eficientemente dos recursos financeiros disponíveis.

R
W
CP



Com o intuito de viabilizar efetivamente tais benefícios, a solução será monitorada por meio de indicadores mensuráveis e tangíveis, como a avaliação da redução dos custos operacionais e a programação de gastos futuros, reforçando o compromisso com o princípio da competitividade, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Resultados mensuráveis, como percentual de economia ou tempo de trabalho reduzido, serão utilizados para monitorar o progresso da implementação, verificando a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Assim, a contratação não só justifica o dispêndio público, mas também promove a melhoraria da qualidade do ensino na comunidade local, reafirmando o compromisso da Prefeitura de Itapipoca com o desenvolvimento educacional e social de sua população.

Os resultados estão em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e visam proporcionar uma contratação que seja vantajosa para a administração pública e para a sociedade como um todo

14. Providências a serem adotadas

Para garantir adequada elaboração, execução e acompanhamento do projeto, conforme a legislação vigente, a Administração deve tomar as seguintes providências:

- **Designação de Equipe Técnica:** Nomeação de equipe técnica qualificada, envolvendo engenheiros, arquitetos e outros profissionais necessários para elaboração dos projetos e fiscalização da obra.
- **Acompanhamento Financeiro:** Estabelecimento de controles financeiros para o acompanhamento dos desembolsos previstos no contrato.
- **Divulgação Transparente:** Manutenção de um portal de transparência onde informações sobre o andamento da obra, custos e relatórios de auditoria sejam atualizadas regularmente.
- **Interação com a Comunidade:** Desenvolvimento de canais de comunicação com a comunidade e demais interessados, promovendo reuniões periódicas para atualização sobre o progresso das obras.
- **Análise de Riscos:** Condução de análise de riscos para identificar potenciais desafios e desenvolver estratégias de mitigação, assegurando a continuidade das obras.

Handwritten signature and initials in blue ink.



- **Cumprimento de Normas Ambientais:** Implementação de medidas para garantir que a obra atenda às normas ambientais exigidas, minimizando impactos e promovendo a sustentabilidade.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, é essencial considerar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da sustentabilidade ao planejar e executar a obra. A seguir, são destacados os possíveis impactos ambientais da obra e as respectivas medidas mitigadoras para atender aos requisitos legais:

- **Emissão de Poluentes e Ruído:**

- Produção de poeira e emissão de gases poluentes por máquinas e equipamentos.
- Geração de ruído durante as obras, impactando a comunidade local e a fauna.

Medidas Mitigadoras:

- Utilizar maquinário moderno com menor emissão de poluentes e realizar manutenção regular para otimização de performance.

- **Geração de Resíduos Sólidos:**

- Geração de resíduos de construção que podem impactar o solo e os recursos hídricos.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos para segregação, armazenamento e destinação correta dos materiais.

- **Alteração das propriedades hidrológicas do solo:**

- A obra poderá promover a alteração no ciclo hidrológico a nível local, podendo impermeabilizar o solo e aumentar a geração de escoamento superficial.

Medidas Mitigadoras:

- Promover áreas de infiltração livres para a infiltração de águas pluviais e recargas mananciais.

Todas as medidas mitigadoras propostas alinham-se com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que promove a harmonização da atuação da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental.

Handwritten signature and initials in blue ink.



16. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Deve ser levantada a hipótese de que haja a necessidade de, temporariamente, os alunos precisarem ser realocados enquanto a obra toma espaços de sala de aula. Cabe à Secretaria Municipal de Educação fazer este planejamento e promover, se necessário, a locação de um imóvel na localidade para esta necessidade.

17. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Conforme a análise conduzida neste processo, a contratação de uma empresa especializada para a requalificação e ampliação da Escola de Educação Básica João Gonçalves Viana no Distrito do Arapari, Itapipoca-CE, revela-se viável e vantajosa. Esta constatação se apoia em fundamentos técnicos, econômicos e jurídicos, que identificou soluções efetivas para atender à demanda identificada.

A necessidade da contratação está alinhada com o interesse público de promover melhorias na infraestrutura escolar, essencial para o desenvolvimento educacional da comunidade local, definidos com base em parâmetros econômicos consistentes, garantindo uma abordagem eficiente e responsável conforme preconiza

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica e econômica reforça a viabilidade da contratação, uma vez que as alternativas consideram as necessidades operacionais específicas do contexto.

A análise também leva em consideração a economicidade e a eficiência, princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sem negligenciar a legalidade do processo e a necessidade de alinhamento com o planejamento estratégico do município. Os resultados pretendidos incluem a melhoria das condições de ensino, a modernização das instalações e o fortalecimento da rede pública de educação, com impactos positivos nos indicadores sociais e educacionais locais.




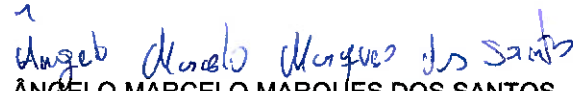


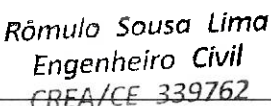
Em conclusão, o andamento do presente processo licitatório é recomendado, dada a clareza e consistência das informações disponibilizadas e analisadas, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, ajustes de gestão serão implementados para mitigar riscos e assegurar a completa realização dos objetivos educacionais e sociais propostos.

18. Anexos

Segue em anexo a este Estudo Técnico Preliminar:

1. Mapa de Riscos

Itapipoca/CE, 04 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
 FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA MEMBRO	 ÂNGELO MARCELO MARQUES DOS SANTOS MEMBRO
 RONIEL DA SILVA SOARES PRESIDENTE	
 RÔMULO SOUSA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 339762	 Rômulo Sousa Lima Engenheiro Civil CREA/CE 339762





MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para a Requalificação e Ampliação da EEB. João Gonçalves Viana da Rede Municipal de Educação do município de Itapipoca/CE, conforme Projeto Básico.
Nº do Processo Administrativo:	00006.20260303/0001-40
Objetivo:	REALIZAR A ANÁLISE DOS EVENTOS DE RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

OBSERVAÇÃO: Esta análise está sendo realizada na etapa de planejamento da contratação, conforme inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, mas são riscos que podem ocorrer e gerar impactos em todas as etapas do processo de contratação.

RISCOS

Risco 1: Projeto básico distinto com especificação incompatível			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Projetos elaborados separadamente, sem padronização de materiais, técnicas construtivas ou soluções de engenharia, falta de coordenação entre os projetistas.	Dificuldade em comparar as propostas, aumento dos custos de aquisição de materiais, problemas de integração entre a obra, dificuldade na manutenção futura da escola.	Baixa	Médio
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Definir diretrizes gerais para a elaboração dos projetos, exigir a utilização de materiais e técnicas padronizadas, promover a comunicação e a coordenação entre os projetistas, realizar reuniões para alinhamento dos projetos.	Equipe de Engenharia Secretaria de Educação	Realizar adaptações nos projetos, buscar soluções alternativas para garantir a compatibilidade na obra, negociar com a empresa contratada a padronização dos materiais.	Equipe de Engenharia Fiscal de Obras Secretaria de Educação

Risco 2: Empresa com dificuldades em executar a obra			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Empresa com capacidade financeira ou técnica insuficiente para executar a obra	Pouca competição, propostas com preços desfavoráveis, dificuldade em contratar empresa, atraso na execução da obra.	Baixa	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável





Dividir a obra em lote, considerando o porte da obra e a capacidade da empresa, estabelecer critérios de habilitação adequados, incentivar a participação de empresas locais e regionais.	Equipe de Engenharia Secretaria de Educação	Realizar nova licitação, buscar empresa especializada no tipo de obra.	Secretaria de Educação
---	--	--	------------------------

Risco 3: Atraso na execução da obra			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Problemas financeiros ou logísticos da empresa contratada, falta de materiais, condições climáticas desfavoráveis, imprevistos no terreno, dificuldade em obter licenças.	Interrupção das atividades escolares, prejuízo aos alunos, aumento dos custos, insatisfação da comunidade.	Média	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Elaborar um cronograma detalhado e realista, monitorar o andamento da obra, exigir da empresa contratada um plano de ação para recuperar o tempo perdido, aplicar multas por atraso, realizar reuniões de acompanhamento periódicas.	Fiscal de Obras	Negociar a reprogramação do cronograma, reforçar as equipes de trabalho, buscar soluções alternativas para agilizar a execução, rescindir o contrato e contratar outra empresa, em último caso.	Fiscal de Obras Setor Jurídico Equipe de Engenharia Secretaria de Educação

Risco 4: Qualidade da obra inferior ao esperado			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Uso de materiais de baixa qualidade, execução deficiente dos serviços, falta de fiscalização, descumprimento das normas técnicas.	Risco à segurança dos usuários, deterioração precoce das instalações, necessidade de reparos frequentes, aumento dos custos de manutenção.	Baixa	Alto
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Especificar materiais com certificação de qualidade, fiscalizar rigorosamente a execução da obra, realizar testes e ensaios técnicos.	Fiscal de Obras	Exigir a correção das falhas, aplicar multas, recusar o recebimento da obra até a correção das irregularidades.	Fiscal de Obras Setor Jurídico Equipe de Engenharia Secretaria de Educação

Risco 5: Impactos ambientais negativos durante a obra			
Causa	Dano	Probabilidade	Impacto
Geração de resíduos de construção, emissão de poluentes, ruído excessivo,	Danos ao meio ambiente, multas ambientais, responsabilização dos	Média	Médio

Handwritten signatures and initials





desmatamento, contaminação do solo e da água.	gestores, prejuízo à imagem da Prefeitura.		
Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, obter as licenças ambientais, implementar medidas mitigadoras, fiscalizar o cumprimento das normas ambientais.	Fiscal de Obras Secretaria de Educação	Interromper as atividades que causem impacto ambiental, implementar medidas corretivas, acionar os órgãos ambientais, pagar as multas e indenizações.	Secretaria de Educação Setor Jurídico

Handwritten signatures and initials

